PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 112/2020

AUTORES: DEPUTADO RODRIGO ESTACHO

EMENTA:
CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BITURUNA.

00089738

PROTOCOLO Nº: 561/2020

DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 112 /2020

LIDO NO EXPEDIENTE
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.
Em, 02 MAR 2020
1º Secretário

Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no município de Bituruna.

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no município de Bituruna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2020.

RODRIGO ESTACHO

DEPUTADO ESTADUAL

Deputado Estadual Rodrigo Estacho
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - sala 502 – 5º andar
Telefone (41) 3350-4145

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa tem como propósito a concessão do Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, inscrita no CNPJ 22.251.299/0001-90, com sede no município de Bituruna/PR, em conformidade com o disposto na Lei Estadual 17.826, do ano de 2013.

Conforme se denota da documentação que segue anexa, a União Protetora dos Animais de Bituruna preenche os requisitos legais para a concessão do título, bem como suas atividades são voltadas ao fim social, destinadas atendimento veterinário de animais de rua, realizando castrações, aplicando vacinas e, quando necessário, promovendo a eutanásia.

Considerando todo o exposto, requer-se o apoiamento dos nobres deputados desta Assembleia Legislativa para aprovar o presente projeto de lei.

RODRIGO ESTACHO

DEPUTADO ESTADUAL

Deputado Estadual Rodrigo Estacho
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - sala 502 – 5º andar
Telefone (41) 3350-4145

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

O Deputado Estadual que ora subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual 17.826/13, **DECLARA** que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade **UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – PR**, pelo que entende ser justa e meritória que lhe seja concedido o Título Estadual de Utilidade Pública.

Curitiba, 02 de março de 2020.

RODRIGO ESTACHO

DEPUTADO ESTADUAL

Deputado Estadual Rodrigo Estacho
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - sala 502 – 5º andar
Telefone (41) 3350-4145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.251.299/0001-90 MATRIZ		02/04/2015

NOME EMPRESARIAL
UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO FARID ABRAHAO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.640-000	VILA MARIANA	BITURUNA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JESSICAGRIZ2006@HOTMAIL.COM	(42) 9922-8262

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2020** às **14:16:47** (data e hora de Brasília).

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 06

Certidão Liberatória

UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR

CNPJ Nº: 22.251.299/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/03/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **8202.PWHZ.0877**
Emitida em **20/01/2020** às **16:00:05**

Dados transmitidos de forma segura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIRETORIA LEGISLATIVA
07
Pag.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR
CNPJ: 22.251.299/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:19 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.
Código de controle da certidão: **67A5.B2C9.125E.ACED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 80

UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – UPA
BITURUNA – PARANÁ
CNPJ 22.251.299/0001-90

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a União Protetora dos Animais de Bituruna,-UPA,sem sede própria, inscrita no CNPJ nº:22.251.299/0001-90 recebeu recursos da Prefeitura Municipal de Bituruna no valor de R$1000,00 mensais de fevereiro de 2019 até a presente data, que receberá a partir dessa data o valor atualizado de R$1.500,00 mensais.O valor do recurso é destinado para castração e atendimento clínico veterinário aos animais de rua do Município de Bituruna.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fernanda Katschor

Fernanda Raquel Katschor
Presidente

UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – UPA
BITURUNA – PARANÁ
CNPJ 22.251.299/0001-90

DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Raquel Katschor,RG:8.331.707-8, CPF nº038.577.269 - 62,presidente da União Protetora dos Animais de Bituruna,-UPA,sem sede própria, inscrita no CNPJ nº:22.251.299/0001-90 , declara para os devidos fins que a UPA presta atendimento gratuito e seus componentes da Associação não recebem remuneração a qualquer titulo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fernanda Raquel Katschor
Presidente

UPA - União Protetora dos Animais de Bituruna
CNPJ: 22.251.299/0001-90

Selo Digital Nº bwI3H.eac85.IvNVI, Controle: zhHo7.jhMkO
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RAQUEL KATSCHOR (2212) Dou fé Emolumentos R$4.19 (VRC 21.73) Selo Funarpen: R$0.80, Funrejus: R$1.05 FADEP R$0.21
Bituruna-PR, 19 de fevereiro de 2020
Em Test.º da Verdade
Claudia Maria Tomazetto
Escrevente Substituta

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 10

Manangela Moreira Gomes
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

Ata nº 5

Ata da Eleição da Nova Diretoria da U.P.A. Unidade de Proteção Animal do município de Bituruna, Estado do Paraná.

Aos dois dias do mês de Abril de dois mil e dezenove nas dependências da Sala de Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana, estiveram reunidos membros da U.P.A e demais interessados, com objetivo de realizar a eleição da nova diretoria da Unidade de Proteção Animal (U.P.A) de Bituruna. A eleição ocorreu através da apresentação de chapa única, a qual foi aprovada por aclamação sendo assim constituída: Presidente: Fernanda Raquel Katscher, brasileira, maior, casada, portadora do R.G: 8331.707-8, CPF: 038.577.269-62, residente e domiciliada na Rua do Comércio 86, bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná; Vice Presidente: Patrícia Aparecida Kukla, portadora do R.G: 9769208-4, CPF: 058.746.819-06, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua João Visinoni 112, bairro São Gabriel, União da Vitória, Estado do Paraná. 1ª Secretária: Aurora Chaves Katscher, brasileira, casada portadora do R.G. 3274.337-4, CPF: 848057659-68, residente e domiciliada na Rua Mahino Lorenzin 12, bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná; 2ª Secretária: Marisane Carla Simioni Bertoletti, brasileira, maior, casada

[redacted] e domiciliada na PR 170, Km 515, bairro Vila mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná. 1º Tesoureira: Bruna Ferreira Lopes, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora do R.G.: 10.628.507 C.P.F: 073.041.059-50, residente e domiciliada na Rua Bernardo Roveda nº 88, bairro Vila mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná. 2º Tesoureira: Marcia Luiza Dalgallo, maior, solteira, brasileira, portadora do R.G.: 11065167-2, CPF: 079.139.639-09, residente na Rua Castelo Branco nº 215, Centro, município de Bituruna Estado do Paraná. Conselho Fiscal: Odair Telles Rodrigues brasileiro, maior, solteiro, portador do R.G: 4872519, CPF 042.938.179-48, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, nº 53, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Bituruna, Estado do Paraná. Geovelin Adriana Claus Oliveira, brasileira, solteira, maior, portadora do R.G 11.067.199-07, CPF: 008.610.329-69, residente e domiciliada na Rua João Stanguerlin, 130, bairro São Vicente, município de Bituruna, Estado do Paraná Membros Suplentes: Marcelo Rodrigues, brasileiro, solteiro maior portador do R.G 10.490.089-5, CPF: 070.301.9[illegible]73, residente e domiciliado na Rua Santin Sanzarin 5[illegible] bairro Vila mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná. Sheila Bueno, brasileira, solteira, maior portadora do R.G 9639 0874, CPF: 071.948.579-79 residente na Avenida Governador Moisés Lupion 901, município de Bituruna, Estado do Paraná. Juliana Lopedote, brasileira, solteira, maior, portadora do R 902.401-88, CPF: 045.572.119-09, residente na Avenida DR. Oscar Geyer nº 169, Centro, município de Bituruna, Estado do Paraná. A nova diretoria foi eleita por unânimidade e tomou posse na mesma ata.

[redacted] com os demais membros agradeceu a confiança e comprometeram-se a estar trabalhando juntos em prol da causa animal do município, bem como buscar melhorias, recursos e parcerias na melhoria da atuação da C.P.A. Nada mais havendo a constar eu Aurora Chaves Katschor, lavrei a presente ata assinada e aprovada pelos demais membros.

Bituruna, 2 de Abril de 2019.

Aurora Chaves Katschor

Fernanda Katschor

Mariani [illegible]

[illegible] Katschor

Bruno Ferreira Lopes

[illegible]

[illegible]

Marlene Katschor

Eduardo Tomazetti

Silvana Pinheiro

Melissa R. [illegible]

Juliana Silveira da Rocha

Jean Marcos de Lima

Keila Bruno

Cindy J. Gall dos Santos

[illegible]

Maurício J. Kuhla

Marcelo Rocha

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA, Comarca de União da Vitória/PR

Claudia Maria Tomazetto
Escrevente Substituta

Em Teste: _____ da Verdade

Selo Digital Nº hr1o3.NF0B7.y3FAD, Controle: sGsPX.NcLCm
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de AURORA CHAVES KATSCHOR (8043). Dou fé. Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,72). Selo Funarpen: R$0,80. Funrejus: R$1,05. FADEP: R$0,21
Bituruna-PR, 21 de agosto de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA - PR
Edimara de Mello
Tabelã
FONE/ FAX: (42) 3553-1264
AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84840-000

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA, Comarca de União da Vitória/PR

Claudia Maria Tomazetto
Escrevente Substituta

Em Teste: _____ da Verdade

Selo Digital Nº hr1o3.NF0B7.y3FAD, Controle: sGsPX.NcLCm
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RAQUEL KATSCHOR (2212). Dou fé. Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,72). Selo Funarpen: R$0,80. Funrejus: R$1,05. FADEP: R$0,21
Bituruna-PR, 21 de agosto de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA - PR
Edimara de Mello
Tabelã
FONE/ FAX: (42) 3553-1264
AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84840-000

Ofício do registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 41 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84600-000
Telefone: (42) 3522-3103 - Email: registrocivilvitoria@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 0045422 REGISTRO Nº 0043026
LIVRO B-316 FLS. 009/009
União da Vitória - PR, 20 de agosto de 2019.

Claudia Cristina Vladyka Maia - Escrevente
SELO Nº 0GTE3.wpFzI.DvMpW, Controle: y2aIL.6R177
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1882/2016

"Declara de Utilidade Pública a União Protetora dos Animais de Bituruna - PR, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a União Protetora dos Animais de Bituruna - PR (UPA), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 22.251.299/0001-90, com sede no Município de Bituruna, Estado do Paraná, fundada aos 27 (vinte e sete) dias do mês novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de setembro de 2016.

Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Municipal

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 09/09/2016

DIRETORIA LEGISLATIVA
14

Bituruna

Ações realizadas pela UPA Bituruna \ 2019 – 2020

- 21 Castrações cadela fêmea (OSH ovário salpingan/eterectomia)
- 5 Castrações fêmea gata
- 2 Castrações gato (Orquiectomia)
- 5 Castrações macho cão (Orquiectomia)
- 1 Eutanásia
- Fluidoterapia
- 9 Sessões de Quimioterapia em cadela com TVT (Tumor venéreo trasmissível)– R$ 1.125,00 reais.
- Doação de ração para animais em vulnerabilidade R$ 388,00 reais.
- Total de despesas com Veterinários R$ 5.930,00 reais com atendimentos em geral. Pagamento realizado com promoções.
- Pagamentos de ração e medicação em geral R$ 925,15 reais.
- Total de 405 vacinas antirrábicas.
- Doação de mais de 80 animais, entre gatos e cachorros.

Por ser verdade, firmo presente esta declaração.

Marcelo Rocha
Fernando Katschor
Aurora Chaves Katschor
Bruna Ferreira Lopes
Jarisone Bentlett
Patricio J. Kurkla
Luciana Lopes
Marcela Luisa Dalgallo
Oclair Teles Rodrigues

DIRETORIA LEGISLATIVA
15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR**

CNPJ: **22.251.299/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR, CNPJ 22.251.299/0001-90, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h24min06 do dia 20/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: S46F.S2UR.3XBL.WUL6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021506968-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.251.299/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 661/2020 – DAP, em 2/3/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 112/2020.

Curitiba, 2 de março de 2020.

Danielle Requião
Matrícula n° 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

( ) guarda similitude com _____

( ) guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite _____

( ) guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s)_____

(✓) não possui similar nesta Casa.

( ) dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 3 de março de 2020.

Cristiane Melluso
Matrícula n° 17.070

SerproMail **cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br**

PL 112/2020 - UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA

DIRETORIA LEGISLATIVA 18 Pag

De : Cristiane Regina Cleto Melluso <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qua, 04 de mar de 2020 17:47

1 anexo

Assunto : PL 112/2020 - UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA

Para : Rodrigo Estacho <deputadoestacho@assembleia.pr.leg.br>, deputado@rodrigoestacho.com.br

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 112/2020, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Matr. 17.147

UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS BITURUNA.docx
32 KB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 112/2020

Interessado: UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

Nos termos da Lei 17.826/13 , artigo 1º inciso II, a entidade deve comprovar personalidade jurídica há mais de um ano.

Portanto há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) Cópia do Estatuto Social (CNPJ 22.251.299/0001-90) devidamente inscrito no Registro de Títulos e Documentos com carimbo legível.
2) Declaração **original** do presidente da entidade atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada (art. 2º, II).
3) Declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público em documento **original** (art. 2º, II).
4) O Relatório de Atividades da entidade referente às atividades desenvolvidas por ela nos últimos 12 meses deve ser elaborado **mês a mês** a partir da data do protocolo nesta Casa, ou seja, desde **março de 2019 a março de 2020**, no **original** e assinado pelo Presidente ou Diretoria atual (evitar fotos).

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 20

UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – UPA
BITURUNA – PARANÁ
CNPJ 22.251.299/0001-90

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a União Protetora dos Animais de Bituruna,-UPA,sem sede própria, inscrita no CNPJ nº:22.251.299/0001-90 recebeu recursos da Prefeitura Municipal de Bituruna no valor de R$1000,00 mensais de fevereiro de 2019 até a presente data, que receberá a partir dessa data o valor atualizado de R$1.500,00 mensais.O valor do recurso é destinado para castração e atendimento clínico veterinário aos animais de rua do Município de Bituruna.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fernanda Katschor

Fernanda Raquel Katschor
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 21

UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA – UPA
BITURUNA – PARANÁ
CNPJ 22.251.299/0001-90

DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Raquel Katschor,RG:8.331.707-8, CPF nº038.577.269 - 62,presidente da União Protetora dos Animais de Bituruna,-UPA,sem sede própria, inscrita no CNPJ nº:22.251.299/0001-90 , declara para os devidos fins que a UPA presta atendimento gratuito e seus componentes da Associação não recebem remuneração a qualquer título.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA

Fernanda Katschor

Fernanda Raquel Katschor
Presidente

UPA - União Protetora dos
Animais de Bituruna
CNPJ: 22.251.299/0001-90

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA - PR
Edinara de Mello
Tabelã
FONE/ FAX: (42) 3553-1264
AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital Nº bwIJH.eac85.IvNVI, Controle: zhHo7.jhMk0
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de FERNANDA RAQUEL KATSCHOR (2212). Dou fé. Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R$0,80. Funrejus: R$1,05. FADEP: R$0,21
Bituruna-PR, 19 de fevereiro de 2020.
Em Testº da Verdade
Claudia Maria Tomazetto
Escrevente Substituta

Comarca de União da Vitória - PR
Edinara de Mello
Tabelã e Oficial de Registro Civil
Av. Dr. Oscar Geyer, nº 891, A

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag 22

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.372-001, no livro A-053, as folhas 113/122, em data 02/04/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

União Protetora dos Animais Bituruna - PR

Mariângela Moreira Clivatti Oficial do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de União da Vitória - PR

ESTATUTO SOCIAL DA UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A **União Protetora dos Animais de Bituruna - PR**, é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, tendo por objetivo fundamental a defesa, administrativa ou judicial, frente a Órgãos públicos e/ou privados, dos direitos e interesses dos seus associados, apoiando suas legítimas aspirações, tendo número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede na Av. Pref. Farid Abrahão, s/n, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Art. 3º - Os objetivos gerais da Associação são:

a) Apoiar e participar dos eventos relacionados aos animais no Município de Bituruna - PR.;

b) Auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;

c) Esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais;

d) Estimular a adoção de animais abandonados;

e) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;

Mariângela Moreira Clivatti Oficio de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de União da Vitória - PR

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

f) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades;

g) Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

h) Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

i) Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefício de seus associados.

j) filiar-se a outras entidades congêneres.

Art. 4º. - Para a consecução dos seus objetivos a Associação União Protetora dos Animais de Bituruna - PR será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação, a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

§1º As contribuições serão definidas pelos próprios associados, podendo ser em espécie, ou ainda, em forma de rações, mão de obra, medicamentos e/ou outros produtos de uso animal.

§ 2º O material permanente, o acervo técnico e bibliográfico e os equipamentos recebidos pela Associação através de doações, convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização expressa pela Assembleia Geral dos Associados.

§ 3º Ainda, para manter suas atividades a Associação poderá celebrar convênios, contrair empréstimos, e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Oficio de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA 24 Pag.

Mariângela Moreira Clivatti Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de União da Vitória - PR

União Protetora dos Animais Bituruna - PR

§ 4º Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras.

Art. 5º. – A **União Protetora dos Animais de Bituruna - PR** não tem caráter político partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.

CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão

Art. 6º - Podem ser associados da **União Protetora dos Animais de Bituruna - PR**, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da associação.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

Mariângela Moreira Clivatti Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de União da Vitória - PR

União Protetora dos Animais
Siluruma - PR

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10º - São direitos do associado:

a) participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;

b) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

c) participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;

d) ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;

e) solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

f) convocar a Assembléia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

g) desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado,

Mariangela Moreira Civiatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

União Protetora dos Animais
Siluruna - PR

até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11º - É dever de todo associado:

a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;

b) respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;

c) manter-se em dia com as suas contribuições;

d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, nem subsidiariamente, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SEÇÃO III

Da Representação

Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembléia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em um mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Mariangela Moreira Clivatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

a) pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

b) por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;

c) por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembléia Geral;

d) por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 15º - A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, privativamente:

a) apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Mariangela Moreira Clivatti
Ofício de registro
Civil, Títulos e
Documentos e

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

c) fixar o valor da contribuição mensal e/ou anual dos associados.

Art. 18º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;

b) decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;

c) autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19º - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20º - O quórum para instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 21º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrer motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados.

Mariangela Moreira Clivatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

Mariangela Moreira Clivatti
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 29

Art. 23º - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembléia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembléia e por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

Da Administração e Fiscalização

Art. 26º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 27º – A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de dois anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete à Diretoria, em especial:

a) estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

Mariangela Moreira Clivatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

DIRETORIA LEGISLATIVA 30 Pág.

Mariangela Moreira Clivatti Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de União da Vitória - PR

União Protetora dos Animais
Biturana - PR

b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

c) propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal e/ou anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

d) contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;

f) deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;

g) indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;

h) fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;

i) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;

j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de quatro em quatro meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Mariangela Moreira Clivatti Ofício de registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

Mariangela Moreira Chivatti
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

DIRETORIA EXECUTIVA
31

Art. 30º - Compete ao Presidente:

a) supervisionar as atividades da associação;

b) autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa e bancos;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da [illegible]

d) apresentar à Assembléia Geral, o relatório e [illegible] como parecer do Conselho Fiscal;

e) representar a Associação, Ativa e [illegible] extrajudicial;

f) exercer outras atribuições que venham a [illegible] Regimento Interno se esta optar;

g) o Vice-Presidente, além de sua condição [illegible] funções do Presidente, por delegação temporária [illegible] impedimento do mesmo.

Art. 31º - Compete ao Diretor-Secretário:

a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

b) elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;

c) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno, se esta optar;

d) o 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor- Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

Mariangela Moreira Chivatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

a) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

b) arrecadar as receitas e manter em sua guarda ou depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;

c) proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;

d) proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;

e) verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

f) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;

g) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno, se esta optar;

h) o 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor- Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 33º - O Regimento Interno, se esta vier a optar, estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

Art. 34º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de dois anos, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Mariângela Moreira Clivatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

Mariangela Moreira Clivatti
Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
33

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

a) examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;

b) assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;

c) verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;

d) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

e) dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada semestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Da Gerência

Art. 38º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

Mariangela Moreira Clivatti
Oficio de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Com... PR

União Protetora dos Animais
Siluruna - PR

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembléia Geral, salvo justificado impedimento.

CAPÍTULO VI

Da Dissolução

Art. 39º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 40º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 41º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 42º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Mariângela Moreira Clivatti
Oficio de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca - PR

Marangela Moreira Civiatti
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

Art. 43º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 27 de novembro de 2016.

Art. 44º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos [redacted] ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Art. 46º - São associados fundadores:

MARISANE CARLA SIMONI BERTOLETTI, [redacted] cédula de identidade RG n.º 6.972.275-0 [redacted] 026.878.509-00, residente e domiciliada na PR 170, [redacted] Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP [redacted] **ALCIDES CORREA DE MELLO**, brasileiro, maior, [redacted] cédula de identidade RG n.º 1057225224 SSP/PR e [redacted] CPF n.º 075.675.569-79, residente e domiciliada na Av. João Agustini, 253, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **HEVELI DAMARA CLAUS OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.067.199-7 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 008.610.329-69, residente e domiciliada na Rua Joao Sthanguerlin ,n.º 130, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **FERNANDA RAQUEL KATSCHOR**, brasileira, maior, solteira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.331.707-8 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.577.269-62, residente e domiciliada na Rua Teraza Antonelli, n.º 37, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LUCIANA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º7.599.207-6 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 040.477.689-28, residente e domiciliada na Av. Pref. Farid Abrahão, 566, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.873.746-1 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, 412, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **WILSON SADIKLARI**, brasileiro, maior, casado,

Marangela Moreira Civiatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5.720.733-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 778.035.669-87, residente e domiciliado na Rua João Agustini, n.º 380, Bairro Jardim Andréia, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **FABIO MARCOS NUNES**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.770.238-7 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 925.550.049-04, residente e domiciliado na Av. Pref. Farid Abrahão, 566, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **FABIOLA VILMA NUNES**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.032.606-8 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 046.909.609-84, residente e domiciliada na Av. Pref. Farid Abrahão, 566, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **MARINES FATIMA KLOBUKOSKI**, brasileira, maior, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.882.686-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 352.377.911-15, residente e domiciliada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 116, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **GEORGIA KLOBUKOSKI**, brasileira, maior, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.550.832-6 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 045.907.989-13, residente e domiciliada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 116, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **TAILOR KLOBUKOSKI**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG n.º 18R-1793.475 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 404.914.129-91, residente e domiciliada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 116, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **DELAIDE SIKACZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.092.367-3 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 610.244.499-04, residente e domiciliada na Av. Angelo Lodi, 119, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LINDANIR PASUCH DE MELLO**, brasileira, maior, casada, balconista, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.186.166-3 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 014.879.489-05, residente e domiciliada na Avenida João Agustini, 253, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **TEREZINHA DE FÁTIMA ESTEVES HUPALO**, brasileira, maior, casada, do Lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.361.960-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 848.043.869-04, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 49, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **CARLOS ROBERTO ZAMPIRON**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG n.º 14.255.723-1 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 116.418.369-97, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 36, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **TIAGO KATSCHOR**, brasileiro,

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 37

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

maior, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 4.667.080 e inscrito no CPF n.º 072.208.199-51, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 154, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **CASSIANA COELLI**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 97918465 e inscrita no CPF n.º 062.082.609-65, residente e domiciliada na Rua Francisco Sandi, n.º 48, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **JÉSSICA GRIZ**, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. º 10.236.144-0 inscrita no CPF n.º 087.570.729-73, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, n.º 40, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ANA CLAÚDIA BURGEL**, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.132.281-1 inscrita no CPF n.º 072.537.239-70, residente e domiciliada na Rua Luiz Versetti, n.º 931, São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-00; **WANDA NEUMAN BURGEL**, brasileira, maior, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 4461557-0 inscrita no CPF n.º015.318.589-96, residente e domiciliada na Rua Luiz Versetti, n.º 931, São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **MAURO CELSO DEMEDA MANARIN**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4509744-5 inscrito no CPF n.º 029.584.779-40, residente e domiciliada na Rua Antônio Coradin, n.º 289, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **AURORA CHAVES KATSCHOR**, brasileira, maior, casada, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.274.337-4 e inscrita no CPF n.º 848.057.659-68, residente e domiciliada na Rua Malvino Lorenzini, n.º 12, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ROSIMERI MATTIOLA GRIZ**, brasileira, maior, casada, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG n. º 601521-6 inscrita no CPF n.º 980.878.639-34, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, n.º 40, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **MARITANIA FATIMA PAGNONCELLI LEVIS**, brasileira, maior, casada, veterinária, portadora da cédula de identidade RG n.º 72542797 inscrita no CPF n.º 033.324.849-07, residente e domiciliada na Avenida Dr. Oscar Geyer, n.º 320, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LUANA DZOVONIARKIEWICZ**, brasileira, maior, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 12323994-6 e inscrita no CPF n.º 077.904.869-50, residente e domiciliada na Rua das Pitangas, n.º 80, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **JULIANE DE**

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

CAMPOS, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 107124110 e inscrita no CPF n.º 067.776.989-06, residente e domiciliada na Avenida Itália, n.º 525, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **MARLENE KATSCHOR**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.321.534-4 e inscrita no CPF n.º 015.124.349-22, residente e domiciliada na Rua do Comércio, n.º 154, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **BRUNA FERREIRA LOPES**, brasileira, maior, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.828.507-9 e inscrita no CPF n.º 073.041.059-50, residente e domiciliada na Rua Bernando Roveda, n.º 88, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **CAROLINE CHAVES CASTILHO**, brasileira, maior, solteira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.418.273-3 e inscrita no CPF n.º 100.108.359-89, residente e domiciliada na Rua José Nalon, n.º 301, Bairro, Jardim Andréia, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **FABIANA KATSCHOR LOPES**, brasileira, maior, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.084.289-9 e inscrita no CPF n.º 32.289.939-73, residente e domiciliada na Rua Bernando Roveda, n.º 88, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **KETLIN RUBBO**, brasileira, menor, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.071.792-4 e inscrita no CPF n.º 100.609.079-75, residente e domiciliada na Rua Antônio Humberto Benvenutti, n.º 68, Bairro São Francisco, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ELIANE BERTOLETTI GAN**, brasileira, maior, solteira, PROFISSÃO, portadora da cédula de identidade RG n.º 510419075 e inscrita no CPF n.º 038.701.599-01, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Farid Abrahão, s/n, Bairro Vila Mariana, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **RAFAEL AVELINO ROVEDA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 64920081, e inscrita no CPF n.º 030.212.129-30, residente e domiciliado Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 479, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LUANA LOPES ROVEDA**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4667317 II/SC e inscrita no CPF n.º 051.218.189-63, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 479, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ELENI MARIA OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.034.762-8 e inscrita no CPF n.º 068.794.499-64, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 1390, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ELIZABETE**

Av. Prof. Farid Abrahão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Claudinei de Paula Castilho
OAB/PR nº 53.214

Mariângela Moreira Clivatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 38

Mariangela Moreira Clivatti Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de União da Vitória - PR

União Protetora dos Animais
Bituruna - PR

MATTIOLA DE MATTOS, brasileira, maior, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 51934431 e inscrita no CPF n.º 848.062.229-68, residente e domiciliada na Rua Modesto Dalgallo, n.º 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **ROSELI MATTIOLA**, brasileira, maior, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.734.297-6 e inscrita no CPF n.º 969.879.689-87, residente e domiciliada na Rua Sapopema, n.º 38, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **XAIANE RODRIGUES DE MATOS**, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG n.º 110325509 e inscrita no CPF n.º 097.142.719-40, residente e domiciliada na Rua Modesto Dalgallo, n.º 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **TIAGO BROLINI**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG n.º 106926964 e inscrito no CPF n.º 068.077.369-08, residente e domiciliado na Rua Modesto Dalgallo, n.º 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LEONILDA SADIKLARI**, brasileira, maior, solteira, vendedora no comércio varejista, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.746.701-5 e inscrita no CPF n.º 034.894.709-74, residente e domiciliada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 437, Centro, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000; **LUCIANO GASTALDON**, brasileiro, maior, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 010.057.454-3 e inscrita no CPF n.º 069.479.899-14, residente e domiciliada na Rua Anselmo Giaretta, n.º 80, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000.

Tabelionato Bituruna-PR

Bituruna(PR), em 27 de novembro de 2014.

MARISANE CARLA SIMIONI BERTOLETTI
Presidente

Tabelionato Bituruna-PR

BRENDOL ALCIDES CORREA DE MELLO
Secretario

Mariangela Moreira Clivatti Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca

40

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS [redacted]

PROTOCOLO Nº 0048405 REGISTRO Nº 0083372

LIVRO A-053 Fls. 122/122

União da Vitória - PR, 02 de abril de 2014

Claudia Cristina Vladyka Maia - Escrevente

Selo 00LwE.DyVF1.ZDyPZ, Controle: PYAQ3.yHND

Valido esse selo em http://funarpen.com.br

Mariangela Moreira Clivatti
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE BRINHURA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Claudia Maria Tomasetto

FONE/FAX: (42)3522-1364
AV DR OSCAR DE PER, 801-A
CENTRO - CEP: 84600-000

Selo Digital Nº [illegible], Controle: [illegible]

Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARISANE CARLA SIMIONE BERTOLETTI (301) e BRENDOL ALCIDES CORREA DE MELLO (0809). Dou fé. Emolumento: R$7,24 (VRC 21.73). Selo Funarpen: R$0,65

Sítio-PR, 25 de fevereiro de 2015

Em Test. [illegible] da Verdade

Michael Luis Chemopin - Escrevente Substituto

Mariangela Moreira Clivatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
União da Vitória-PR, 12 de março de 2020.

Mariangela Moreira Clivatti
Oficial

Mariangela Moreira Clivatti
Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Vitória - PR

Claucia Cristine Vladyka Maia
Escrevente
CPF 937.695.209-04

FUNARPEN
SELO DIGITAL
FW94f.KyFm8.IvN87
cGH5V.5AbCc
http://funarpen.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA
Pag 42

Bituruna

DATA	DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DO U.P.A	VALOR	OBSERVAÇÃO
12/03/19	Cão com Miíases e medicação	R$60,00	
16/03/19	Tratamento Miíases e Amputação	R$80,00	
19/03/19	Atendimento gato com Miìases	R$115,00	
19/03/19	2 Castrações Cadela(fêmea)	R$500,00	
19/03/19	2 Castrações Cão(macho)	R$500,00	
19/03/19	Medicação Pós Operatório	R$92,00	
19/03/19	Quimioterapia e medicação	R$120,00	
19/03/19	Consulta médica veterinária	R$50,00	
12/04/19	Consulta Cão (virose canina)	R$60,00	
20/04/19	Consulta médica veterinária	R$50,00	
27/04/19	Consulta médica veterinária	R$50,00	
27/04/19	1 Castração cadela (fêmea)	R$250,00	
30/04/19	3 Castrações cão(macho)	R$750,00	
02/05/19	Atendimento veterinário	R$80,00	
08/05/19	Atendimento veterinário	R$30,00	
08/05/19	3 Castrações Cadela(fêmea)	R$750,00	
14/05/19	1 Castração (gato)	R$250,00	
12/06/19	Atendimento a animal muito debilitado	R$50,00	
17/06/19	Atendimento e receita de medicamento controlado	R$65,00	
19/06/19	3 Castrações cadela(fêmea)	R$750,00	
24/06/19	1 Castração cão(macho)	R$250,00	
03/07/19	1 Eutanásia	R$150,00	
08/07/19	Fluidoterapia(soro)	R$40,00	
12/07/19	2 Castrações cão(macho)	R$500,00	
16/07/19	2 Castrações cadela(fêmea)	R$500,00	
03/08/19	Fluidoterapia(soro)	R$40,00	
04/08/19	405 Doses de vacinas antirrábicas		
12/08/19	3 Castrações cadela(fêmea)	R$750,00	
15/08/19	1 Castração cão (macho)	R$250,00	
03/09/19	Consulta para atestado (Viagem)	R$85,00	
09/09/19	Atendimento veterinário a 4 cães(sarna)	R$30,00	
10/09/19	Atendimento veterinário	R$150,00	
19/09/19	4 Sessões de Quimioterapia	R$400,00	
19/09/19	Atendimento a cão na residência	R$30,00	
21/09/19	**Realizada promoção :Venda de Pastéis**		
28/09/19	Atendimento a cão com fraturas	R$200,00	
30/09/19	3 Castrações cadela(fêmea)	R$750,00	

43

30/09/19	1 Castração (gato)	R$250,00	
30/09/19	Atendimento a Cão debilitado	R$240,00	
08/10/19	**Atendimento a cão com fraturas (atropelamento)**	**R$50,00**	
14/10/19	2 Castrações cão(macho)	R$500,00	
19/10/19	**Realizada promoção :Venda de Pizzas**		
22/10/19	1 Castração cadela(fêmea)	R$250,00	
12/11/19	3 Castrações cão(macho)	R$750,00	
19/12/19	Atendimento veterinário a 3 cães com sarna	R$150,00	
23/12/19	Atendimento veterinário a cão com TVT	R$50,00	
23/12/19	Atendimento a cão com desidratação gravíssima	R$120,00	
26/12/19	4 Castrações cadela(fêmea)	R1000,00	
06/12/20	Atendimento veterinário cadela abandonada	R$50,00	
12/01/20	Atendimento veterinário cachorro abandonado	R$50,00	B.Aparecida
14/01/20	4 sessões Quimioterapia cão com Metástase(pulmão)	R$400,00	
25/01/20	Deslocamento p/atendimento (cão não encontrado)	R$80,00	C.Milome
25/01/20	Atendimento a cão atropelado	R$100,00	C.Jararaca
26/01/20	2 Castrações cadela(fêmea)	R$500,00	
26/01/20	2 Castrações cão (macho)	R$500,00	
26/01/20	**Realizada promoção:Venda de Brigadeiros**		
	Mensalmente é feito doação de ração para animais em vulnerabilidade	R$1.205,00	12 meses
	Doação de 80 animais entre gatos e cachorros		
	Mensalmente a Prefeitura repassa para a U.P.A o valor de R$1.500,00 para Castrações e outros atendimentos.		

Fernanda Katschor.

Marcelo Rocha

Aurora Chaves Katschor

Marcela Luisa Dalgallo

Marisane Bertoletti

Bruna Ferreira Lopes

Cheila Aº Bueno

Juliana Lopedote

Patricia Jp Kirkla

Eclair Teles Rodrigues

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 44

Certidão Liberatória

UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR

CNPJ Nº: 22.251.299/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **UNIAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/06/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná na

Código de controle **8202.PWHZ.0877**
Emitida em **20/01/2020** às **16:00:05**

Dados transmitidos de forma segura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO RODRIGO ESTACHO

Interessado: UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA

Informação nº 18/20 –DL – **PL 112/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Cristiane Melfuso
Matr. 17.147

1) Ciente.
2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 112/2020

Projeto de Lei nº. 112/2020

Autor: Deputado Rodrigo Estacho

APROVADO
30/03/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no município de Bituruna.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Estacho, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública, à União Protetora dos Animais de Bituruna, com sede no município de Bituruna, pelos relevantes trabalhos sociais prestados à comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a

constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 4 U

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- A finalidade;
- A não remuneração de seus membros;
- A destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- Documentos de regularidade;
- Relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo caráter social, destinadas atendimento veterinário de animais de rua, realizando castrações, aplicando vacinas e, quando necessário promovendo eutanásia, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

DIRETORIA LEGISLATIVA
48
C

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 30 de março de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 30/03/2021, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 30/03/2021, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0333431** e o código CRC **27B82FC4**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei nº 112/2020, de autoria do Deputado Rodrigo Estacho, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

Curitiba, 31 de março de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo